



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – BIOMEDICINA



**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS
CURRICULARES: CURSO DE BIOMEDICINA**

**GOIÂNIA – GOIÁS
2018**



REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitor

Prof. Edward Madureira Brasil

Vice-Reitora

Profa. Sandramara Matias Chaves

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFG

Pró-Reitor de Graduação

Profa. Jaqueline Araujo Civardi

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Prof. Israel Elias Trindade

**Coordenadora de Licenciatura e
Educação Básica**

Prof. Moema Gomes Moraes

Coordenadora de Estágios

Profa. Rosângela de Oliveira Alves Carvalho

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFG

Diretor do ICB

Prof. Gustavo Rodrigues Pedrino

Coordenador do Curso de Biomedicina

Prof. Ana Cristina Silva Rebelo

Coordenador de Estágios do Curso de Biomedicina

Profa. Dra. Daniela de Melo e Silva

Vice- Coordenadora de Estágios do Curso de Biomedicina

Profa. Lucélia Gonçalves Vieira

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	1
1.1 CURSO DE BIOMEDICINA	1
2 MODALIDADES DE ESTÁGIOS.....	3
2.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	3
2.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	3
3 OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	4
4 REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS.....	5
4.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	5
4.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	5
5 CARGA HORÁRIA.....	6
5.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	6
5.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	6
6 CAMPOS DE ESTÁGIO.....	7
7 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS	8
8 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E LOCAL DE ESTÁGIO.....	9
8.1 COORDENAÇÃO.....	9
8.2 SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO	9
8.3 ESTAGIÁRIOS.....	10
8.3.1 NO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	10
8.3.2 NO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	11
8.4 LOCAL DE ESTÁGIO	12
8.4.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.....	12
8.4.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO.....	12
9 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO	14
9.1 ENCAMINHAMENTO.....	14
9.2 PLANO DE ESTÁGIO	14
10 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO	15
10.1 AVALIAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO I.....	15
10.2 AVALIAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO II E IV	15
10.3 AVALIAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO III.....	16
11 ESTAGIÁRIOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	17
12 CASOS OMISSOS AO REGULAMENTO.....	18
ANEXOS	19

1 APRESENTAÇÃO

O presente Regulamento normatiza os Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório, realizados pelos acadêmicos do curso de Biomedicina, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (ICB/UFG), e orienta todos responsáveis e participantes. Esse documento reúne, sistematiza e disciplina as informações, as diretrizes e os procedimentos para o bom desempenho das atividades técnicas, didático-pedagógicas e administrativas, capazes de assegurar a consecução dos objetivos propostos para os estágios curriculares.

1.1 CURSO DE BIOMEDICINA

O Instituto de Ciências Biológicas (ICB) foi criado pelo Decreto nº 63.817 de 16 de dezembro de 1968, quando foi aprovado o Plano de Reestruturação da Universidade. Em relação aos cursos de graduação do ICB, o primeiro curso foi o de Ciências Biológicas, implantado há mais de em 1979, com a possibilidade dos acadêmicos de optarem pela modalidade médica. Posteriormente, no ano de 2003, este curso foi dividido em três: Ciências Biológicas Licenciatura, Ciências Biológicas Bacharelado, e Biomedicina. O curso de Biomedicina ofertado pelo ICB vem prestando importantes serviços à sociedade goiana, com a formação de mais de 2.000 biomédicos, além de contribuições significativas nas atividades de pesquisa e extensão, que colabora com o desenvolvimento da área de saúde do Estado de Goiás.

O curso de Biomedicina propõe-se a promover aos seus egressos uma formação generalista, humanista, crítica, reflexiva, com base no rigor científico e intelectual. Pautado em princípios éticos, o futuro profissional deverá atuar em todos os níveis de atenção à saúde, em análises clínicas e nas pesquisas científicas das áreas básicas e aplicadas. Por fim, o Biomédico consciente da importância da sua área de atuação, deverá utilizar seus conhecimentos como um agente transformador da sociedade, seja no desenvolvimento do conhecimento científico, como na promoção e preservação da saúde humana. O curso também objetiva formar profissionais que estejam aptos a realizar análises clínicas laboratoriais, assumindo a responsabilidade técnica e firmando os respectivos laudos, relativos aos exames de: hematologia, microbiologia, imunologia, parasitologia, bioquímica, anatomia patológica, virologia, líquidos corporais, hormônios, coleta de materiais, meios de cultura e esterilização.

O Biomédico graduado no ICB da UFG poderá desenvolver habilidades de participar de equipes na área da saúde em nível tecnológico, nas diversas atividades complementares de diagnóstico; colaborar na realização de estudos e pesquisas de

substâncias de interesse da saúde pública; desenvolver pesquisas e efetuar controle microbiológico e imunológico, esterilidade, pureza, composição ou atividades de produtos de uso parenteral, vacinas, antitoxinas e antibióticos; realizar pesquisas científicas no domínio das áreas físico-químicas, biológicas e bioquímicas de interesse da saúde pública; assessorar autoridades em assuntos de sua competência e emitir pareceres. Além de desenvolver ações de prevenção, educação, promoção, e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo; e trabalhar em equipe interdisciplinar, assumindo uma posição de liderança com compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade, comunicação eficaz e atitudes proativas. O curso de Biomedicina do ICB está estruturado na UFG com as seguintes características:

Modalidade: Exercício Profissional.

Duração: 04 anos.

Localização: Campus Samambaia, Goiânia, GO.

Período: Integral.

O curso é integralizado, observando-se as seguintes condições previstas no seu projeto pedagógico de curso (PPC):

Cumprimento de 3.556 horas-aula, pela soma das seguintes parcelas:

a) Disciplinas do Núcleo Comum Obrigatório: 2.320 horas-aula;

b) Disciplinas do Núcleo Específico: 1.008 horas-aula.

i. 800 horas-aula em Núcleo Específico Obrigatório (estágio curricular obrigatório);

ii. Realização da disciplina TCC com duração de 16 horas-aula;

iii. Mínimo, 192 horas-aula em Núcleo Específico Optativo.

c) Disciplinas de Núcleo Livre: 128 horas-aula.

d) Atividades Complementares: 100 horas-aula.

2. MODALIDADES DE ESTÁGIOS

Os estágios curriculares apresentam duas modalidades, a seguir:

2.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Realizado por livre escolha do acadêmico, podendo englobar atividades práticas em campos de estágio, regulamentado pela Central de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD – ce.prograd.ufg.br).

2.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Desenvolvido em forma de disciplina, pertencente ao núcleo específico obrigatório, com campo de estágio em análises clínicas e/ou pesquisa, envolvendo atividades práticas. O estágio curricular tem início antes da matrícula na disciplina “Estágio Curricular Obrigatório I, II, III ou IV”. Inicia-se com aulas teóricas (Metodologia Científica I e II), momento em que o discente recebe informações a respeito da escolha do supervisor/orientador, do contato e escolha do campo de estágio, dos documentos exigidos, da fase de campo, da elaboração e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e das avaliações a que será submetido. Após o momento teórico, o aluno, estando com toda a documentação em mãos e autorizado pela Coordenação de Estágio do Curso, se direciona ao campo de estágio selecionado, objetivando cumprir a carga horária exigida. Segue-se então o término do estágio a partir da entrega dos documentos em suas respectivas disciplinas.

Observação: Tendo em vista que embora tenham objetivos similares (item 3), o estágio curricular obrigatório e o estágio curricular não obrigatório tratam-se essencialmente de modalidades distintas de estágio, sendo o acompanhamento e avaliação de ambos também distintas. Portanto, baseado nesse entendimento e normas vigentes da instituição (Regulamento Geral dos Cursos de Graduação – RGCG CEPEC N° 1557-2017 - Artigo 30), a carga horária realizada em estágio não obrigatório **NÃO** poderá ser aproveitada como estágio curricular obrigatório.

3. OBJETIVOS DO ESTÁGIO:

a) Complementar e melhorar o processo de ensino/aprendizagem, constituindo-se em um instrumento de integração entre o curso de Biomedicina e o campo de estágio, sob a forma de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico e sociocultural, e de relacionamento humano;

b) Para a Universidade visa oferecer subsídios à revisão de currículos, adequação de programas e atualização de metodologias de ensino, de modo a permitir, à instituição, uma postura realista quanto a sua contribuição ao desenvolvimento regional e nacional, além de melhores condições de avaliar o profissional em formação;

c) Ao acadêmico, objetiva proporcionar uma visão prática do funcionamento de uma empresa e/ou instituição, familiarizando-o com as condições do mundo do trabalho. Possibilita também condições de treinamento específico, pela aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos, vislumbrando caminhos para a identificação de preferências para campos de atividades profissionais;

d) Para o campo de estágio, visa facilitar o recrutamento e a seleção de profissionais com os perfis adequados aos seus interesses, além de estimular a criação de canais de cooperação com a Universidade, na solução de problemas de interesse mútuo, participando de forma direta e eficaz na formação de profissionais de nível superior e contribuindo para melhorar a adequação da teoria/prática; além de reduzir o período de adaptação do profissional aos seus quadros.

4 REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

4.1 Estágio Curricular Não Obrigatório

- a) Estar matriculado no curso de Biomedicina do ICB/UFG;
- b) Ter concluído o primeiro período do curso;
- c) Ter em mãos a documentação emitida pela Coordenação de Estágios do Curso de Biomedicina para esse fim;
- d) Seguir as orientações da Central de Estágio (ce.prograd.ufg.br);

4.2 Estágio Curricular Obrigatório

- a) Estar matriculado no curso de Biomedicina da UFG;
- b) Ter integralizado uma quantidade de disciplinas que perfaçam pelo menos 55% (cinquenta e cinco por cento) da carga horária total do curso;
- c) Estar cursando do sétimo período em diante, sendo que casos excepcionais serão deliberados pelo Colegiado do Curso;
- d) Ter integralizado a disciplina de Metodologia Científica II;
- e) Ter em mãos a documentação emitida pela Coordenação de Estágios da Biomedicina para esse fim;

Observação: Aquele discente que estiver com o curso trancado, não poderá cursar o estágio, em nenhuma das modalidades. A realização dos estágios curriculares obrigatório e não obrigatório respeitarão acima de tudo as exigências delimitadas pela PROGRAD para tal finalidade, podendo mudar de acordo com a adoção de novas normativas por parte da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e, podendo, de acordo com a delimitação dessa instância administrativa, contar com a participação de agentes de integração para a viabilização do estágio de acordo com os termos propostos pela PROGRAD.

5 CARGA HORÁRIA

5.1 Estágio Curricular Não Obrigatório

As atividades dessa modalidade de estágio podem ser cumpridas do segundo ao oitavo período do curso de Biomedicina, com carga horária prevista pela lei federal 11.788 de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e Resolução CEPEC número 1538 de 2017 da UFG. Para efeito de cumprimento de carga horária serão consideradas, no máximo, 30 (trinta) horas semanais de atividades em período letivo com carga horária presencial estabelecida pelo PPC do curso e 40 (quarenta) horas semanais em período letivo que não tenham carga horária presencial estabelecida pelo PPC do curso ou em períodos de férias acadêmicas em conformidade com a legislação federal vigente (Lei 11.788 de 2008).

5.2 Estágio Curricular Obrigatório

O estágio, composto por estágios I, II, III e IV, terá carga horária de 800 (oitocentas) horas de atividades. Esta carga horária deverá ser cumprida integralmente, sendo consideradas cargas horárias semanais previstas pela lei federal 11.788 de 2008 e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e Resolução CEPEC número 1538 de 2017 da UFG. Para efeito de cumprimento de carga horária serão consideradas ao máximo 30 (trinta) horas semanais de atividades em período letivo com carga horária presencial estabelecida pelo PPC do curso e 40 (quarenta) horas semanais em período letivo que não tenham carga horária presencial estabelecida pelo PPC do curso ou em períodos de férias acadêmicas em conformidade com as normativas supracitadas.

Observação: O teto de carga horária de 30 ou 40 horas semanais supracitado em ambas as modalidades de estágio respeita essencialmente o previsto por legislação federal (Lei 11.788 de 2008), de tal sorte que não será facultado ao aluno (nem permitido pela instituição) a realização de carga horária de estágio acima desse teto estabelecido. Entende-se para essa finalidade, estágio de forma generalizada, seja ele obrigatório ou não obrigatório, conseqüentemente, em caso de realização simultânea de ambos, o teto de carga horária deverá ser respeitado considerando o somatório das cargas horárias semanal das duas modalidades, devendo esse somatório estar abaixo do teto permitido por lei sob risco da carga horária de estágio obrigatória não ser contabilizada para o aluno.

6 CAMPOS DE ESTÁGIO

Os campos de estágio podem ser constituídos por empresas, instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de caráter público, privado ou de economia mista, e unidades de saúde (públicas ou privadas). Todos esses devem estar devidamente conveniados com a UFG, desenvolver atividades afins à Biomedicina, objeto do estágio, e dispor de profissional de nível superior e habilitado na área de atuação do estágio em questão, para que possa atuar como supervisor do estagiário.

Cabe, à Coordenação de Estágios, buscar o credenciamento, a seleção e a catalogação dos campos de estágio obrigatório, oferecendo essa relação aos estudantes, para a escolha e em tempo hábil.

Ao ICB compete solicitar os convênios com as instituições ou empresas fornecedoras de estágio, por meio do Setor de Convênios da UFG, com indicações preferenciais dessa Coordenação, admitindo-se, também, indicações por parte de docentes, discentes e comunidade em geral.

7 INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

A escolha e definição do local de estágio obrigatório pelo estudante deve se fundamentar na disponibilidade dos locais para estágio, em suas preferências, exigências da entidade mantenedora do estágio e da instituição e critérios estabelecidos por essa Coordenação. Para realizar a seleção dos candidatos, bem como a ordem dos estudantes que realizarão a escolha do local de estágio obrigatório, a Coordenação basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Relação dos estudantes aptos a realizar os estágios, fornecida pela Coordenação do Curso de Biomedicina, em época anterior à matrícula; contendo a média global de cada estudante;

b) Melhor desempenho nas disciplinas cursadas, pela avaliação da média global.

Havendo empate nesse critério será utilizado:

- i.** Maior número de aprovações por média ao longo do curso;
- ii.** Menor número de dependências ao longo do curso;
- iii.** Melhor desempenho acadêmico nas disciplinas afins à área de concentração do estágio.

Todo estudante, considerado habilitado para o estágio curricular, estará automaticamente inscrito para vagas de estágio, podendo participar de processos seletivos conduzidos pela Coordenação do Curso de Biomedicina.

8 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E LOCAL DE ESTÁGIO

8.1 COORDENAÇÃO

Os estágios curriculares obrigatórios estão vinculados à Coordenação de Estágios do curso de Biomedicina e, esta, por sua vez, à Coordenação do Curso.

Recomenda-se que o coordenador de estágios seja um professor efetivo, lotado no ICB/UFG, comprometido com o projeto de estágio, cujas atribuições são:

- a)** Coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha do campo de estágio obrigatório;
- b)** Solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os campos de estágio obrigatório;
- c)** Apoiar o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- d)** Promover o debate e troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
- e)** Manter os registros atualizados sobre os estágios;
- f)** Promover a comunicação e articulação das disciplinas com o estágio curricular;
- g)** Reunir, periodicamente, os professores da unidade para discutir o programa de estágios, bem como a atuação dos alunos;
- h)** Responder, diante da coordenação de estágios da PROGRAD, pelos estágios curriculares do curso de Biomedicina.

Vale ressaltar que a carga horária atribuída ao Coordenador, Vice- Coordenador e professor de Estágio será de 64 horas/semestre.

8.2 SUPERVISÃO/ORIENTAÇÃO

A pessoa do supervisor é de fundamental importância para o sucesso do estágio, visto que é este profissional que dará apoio ao discente e auxiliará na sua formação, bem como em relação às suas deficiências e inseguranças que ainda o acompanham. É com o supervisor que o estagiário desenvolverá as suas atividades diárias, com o objetivo de cumprir o plano de trabalho. Para a supervisão das disciplinas “Estágio I” e “Estágio III” o supervisor/orientador deverá ter vínculo formal com a UFG e grau mínimo de mestre, nos casos de a supervisão ser realizada por alunos da pós-graduação essa escolha deverá ser avaliada pelo colegiado de curso.

O estágio curricular obrigatório externo a UFG deverá ser supervisionado obrigatoriamente por um profissional de nível superior da área de habilitação, vinculado ao campo de estágio.

São atribuições do supervisor:

- a) Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio, juntamente com o estagiário;
- b) Remeter os documentos de estágio devidamente assinados, nos prazos estabelecidos, à Coordenação de Estágios da Biomedicina;
- c) Orientar o estagiário na elaboração do relatório final;
- d) Participar da comissão avaliadora ao final do estagiário;
- e) Participar de reuniões com a Coordenação de Estágios, se necessário;
- f) Caso não possa orientar o aluno no período estabelecido, informar à Coordenação a tempo, para que sejam tomadas as devidas providências.

No caso de o supervisor/orientador fazer parte do quadro docente da Universidade, este terá carga horária de 16 horas, vinculados a disciplina estágio I, II, III ou IV (a depender da matrícula do referido aluno vinculado) por estudante no campo de estágio, totalizando, no máximo 64 horas/semestre, independentemente do número de orientandos.

8.3 ESTAGIÁRIO

São atribuições do estagiário:

8.3.1 NO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- a) Estar matriculado pelo menos no segundo período do curso de Biomedicina;
- b) Ter conhecimento das normas que regem esse Regulamento, antes de iniciar as atividades do estágio;
- c) Escolher a área de realização do estágio e informar à Coordenação mediante o preenchimento do aceite do supervisor ou da empresa (Anexo 1);
- d) Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto à Coordenação de estágio e à Central de estágio da PROGRAD;
- e) Participar da elaboração do plano de estágio juntamente com o supervisor e entregar o plano de estágio na coordenação de estágio (Anexo 2)
- f) Executar as atividades previstas no plano;
- g) Ao término do estágio não obrigatório, para que o aluno possa obter a declaração de realização por parte da coordenação de estágio, deve ser entregue para essa coordenação: o relatório de estágio final (Anexo 3), com a descrição de

todas as atividades realizadas pelo docente, uma declaração assinada e carimbada pelo supervisor de estágio (Anexo 4), contendo no carimbo o número do respectivo registro profissional, declarando qual a área de realização do estágio e as atividades que foram realizadas e a carga horária realizada. Também deverá ser entregue uma cópia das respectivas folhas de frequência ou outro mecanismo de acompanhamento de frequência do aluno em anexo ao relatório de estágio.

O estágio curricular não obrigatório e sua respectiva carga horária deverão ser registradas na Central de Estágio (PROGRAD), até o final do último período do curso, a partir da apresentação da documentação completa.

8.3.2 NO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO:

- a)** Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas de Metodologia Científica I e II;
- b)** Ter conhecimento e seguir as normas que regem esse Regimento, antes de iniciar as atividades de estágio;
- c)** Providenciar os documentos referentes ao estágio, junto à Coordenação de estágio;
- d)** Participar da elaboração do plano de estágio;
- e)** Participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- f)** Solicitar orientações e acompanhamento do orientador e/ou supervisor, sempre que se fizer necessário;
- g)** Solicitar, à coordenação de estágios, a mudança do local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento não estiverem sendo seguidos;
- h)** Providenciar o histórico escolar e o currículo, quando solicitados pela Coordenação;
- i)** Escolher a área de realização do estágio, fazendo opção por análises clínicas ou pesquisa, ou ambos e informar à Coordenação;
- j)** Escolher o orientador e, após o aceite, informar à Coordenação, para que possa ser aprovado;
- k)** Executar as atividades previstas no plano;
- l)** Estar em contato diário com o supervisor e, o mais frequente possível, com o professor-orientador, visando o bom andamento do estágio;
- m)** Contatar o professor-orientador imediatamente após a finalização do estágio;
- n)** Elaborar o relatório final, em consonância com o plano.

8.4 LOCAL DE ESTÁGIO

8.4.1 ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

- a) Oferecer condições estruturais para a realização do plano de trabalho;
- b) Ter vínculo formalizado com a UFG (mediante convênio) ou com o agente de integração responsável pela formalização do estágio;
- c) Apresentar quadro profissional compatível com a realização do plano de trabalho, inclusive com a capacidade de indicar um supervisor para acompanhamento do estágio;
- d) Permitir acesso ao professor de estágio nas dependências do local de realização das atividades dos alunos;
- e) Preencher e assinar os documentos de aceite do estagiário para a realização do estágio, declaração constando as atividades realizadas pelo estagiário durante o estágio e folhas de frequência e avaliação dos alunos a pedido da coordenação de estágio;
- f) Entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, períodos e avaliação de desempenho, de acordo com a solicitação do aluno;
- g) Ofertar ao aluno que realizará o estágio seguro contra acidentes pessoais, com apólice compatível com valores de mercado;
- h) Ofertar auxílio transporte ao referido estagiário;
- i) Fornecimento de bolsa ao estagiário de valor mínimo igual ao estipulado na “Orientação Normativa” vigente do Ministério do Planejamento para os estágios de carga horária de 20 e 30 horas e proporcional no caso de outras cargas horárias, conforme normativa interna da UFG (CEPEC 1538-2017) (consulta da tabela de valores em: <https://ce.prograd.ufg.br/n/101991-valores-minimos-de-bolsa-de-estagio-resolucoes-cepec-n-1538-17-e-n-1539-17>).

8.4.2 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- a) Oferecer condições estruturais para a realização do plano de trabalho;
- b) Ter vínculo formalizado com a UFG (mediante convênio) ou com o agente de integração responsável pela formalização do estágio;
- c) Apresentar quadro profissional compatível com a realização do plano de trabalho, inclusive com a capacidade de indicar um supervisor para acompanhamento do estágio;

- d)** Permitir acesso ao professor de estágio nas dependências do local de realização das atividades dos alunos;
- e)** Fornecer documentos solicitados pela coordenação de estágio, especialmente as folhas de frequência e avaliação do estagiário (anexos 5 a 8);
- f)** Entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, períodos e avaliação de desempenho, de acordo com a solicitação do aluno.

9 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

9.1. ENCAMINHAMENTO

O encaminhamento refere-se à apresentação oficial do estagiário ao campo de estágio, realizada pela Coordenação de estágio. O estagiário, ao dirigir-se ao campo de estágio, deverá levar em mãos e entregar ao seu supervisor, os seguintes documentos fornecidos pela Coordenação de estágio:

- a)** Ficha de avaliação do estagiário (Anexo 5 ou 6);
- b)** Controle de frequência do estagiário (Anexo 7);

O estudante deverá se apresentar ao supervisor, no campo de estágio, na data estabelecida no plano, sob pena de perder a vaga. Após término da vigência do termo de compromisso de estágio o estagiário não poderá continuar desenvolvendo atividades na empresa ou instituição, a menos que a Coordenação elabore um novo termo de compromisso, pois isto implica em infração à legislação do estágio.

Os documentos supracitados deverão ser entregues a Coordenação de Estágio em até uma semana após o término do estágio. Mudanças em relação a essa data poderão ser feitas e será notificada pela Coordenação de estágio.

9.2 PLANO DE ESTÁGIO

O plano de estágio refere-se à elaboração de um documento formal pelo estagiário, em conjunto com o supervisor/orientador, no qual ficam evidenciados os objetivos a serem alcançados, a área de atuação e a discriminação das atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser elaborado em formulário próprio (Anexo 2), emitido em três vias, sendo: uma via para o campo de estágio; a segunda deverá ser encaminhada à Coordenação de estágio e a terceira ficará com o estudante.

O plano de estágio tem como finalidade orientar o estagiário no desenvolvimento de seu trabalho, bem como servir de instrumento para o acompanhamento, controle e avaliação de desempenho do estagiário, servindo de orientação às ações do estágio.

10 AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Essa avaliação será realizada pelo orientador e pelo supervisor durante a realização das atividades do estágio, com a finalidade de colher informações sobre o estagiário e o estágio, a fim de que tanto o local, quanto o estagiário possam atingir, satisfatoriamente, os objetivos propostos, consubstanciados no plano. O estagiário será avaliado conforme descrito a seguir:

10.1 AVALIAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO I

O estágio I será avaliado mediante a confecção e entrega do relatório de estágio, de acordo com normas estabelecidas pela Coordenação do Estágio do Curso de Biomedicina. Cabe ainda destacar que este relatório poderá ser na área de análises clínicas e banco de sangue, no formato de pesquisa científica ou revisão de literatura. A média final deste estágio será obtida pela média aritmética da nota da avaliação do projeto pela coordenação de estágio do Curso de Biomedicina e da nota do orientador (Anexo 5 ou 6). A carga horária total do Estágio I é de 150 horas. Caberá ao orientador/supervisor do Estágio assinar a frequência do aluno. Esta frequência será supervisionada pela coordenação de estágio.

10.2 AVALIAÇÃO DURANTE OS ESTÁGIOS II E IV

Os estágios II e IV serão realizados em Instituições públicas e/ou privadas, conveniadas e especializadas na área de análises clínicas e banco de sangue. A carga horária para os dois estágios somadas será de 500 horas. Os estudantes serão avaliados pelo supervisor/orientador e o professor da disciplina de estágio II e IV, correspondendo a 60% e 40%, respectivamente, da nota final do estagiário. Os estagiários serão submetidos a apresentação e discussão de casos clínicos, formulados durante a experiência adquirida no campo de estágio, em data e horário previamente combinados entre a turma e o professor da disciplina de estágio II e IV. Ressaltamos que, como previsto no PPC, os estudantes podem optar por fazer estes estágios em pesquisa. A média final, em cada um dos referidos estágios, será calculada pela média aritmética das notas emitidas pelos supervisores/orientadores de estágio, somada a nota do relatório de estágio que deverá ser entregue individualmente ao final do estágio, segundo normativa estabelecida pela Coordenação de Estágio no documento “Normas para elaboração de relatório de estágio” (Anexo 4). A carga horária de cada um dos estágios é de 250 horas, totalizando 500 horas. Ressalta-se que esta é a carga horária mínima exigida pelo

Conselho Federal de Biomedicina a obtenção da habilitação em análises clínicas. Assim, é obrigatória a realização dos estágios II e IV em análises clínicas para que o discente tenha habilitação em análises clínicas.

10.3 AVALIAÇÃO DURANTE O ESTÁGIO III

Ao final do estágio III, o estudante entregará um relatório (nos moldes de um TCC), de acordo com as normas da ABNT. A média final do estudante será a média aritmética das notas do relatório e do orientador de estágio (Anexo 5 ou 6).

11 ESTAGIÁRIO DE OUTRA INSTITUIÇÃO

A realização de estágios curriculares obrigatórios no ICB/UFG por acadêmicos de outras instituições, obedecerá às seguintes normas:

a) O aceite do estagiário externo no ICB/UFG somente ocorrerá mediante celebração de convênio para esse fim;

b) A solicitação de vaga de estágio no ICB deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágios do curso de Biomedicina-UFG, que verificará a existência da vaga junto ao professor da área e, em caso positivo, solicitará os documentos necessários para a condução do estágio;

O estagiário deverá assinar o termo de compromisso com a Biomedicina-UFG, de acordo com o estabelecido no plano de estágio:

a) A instituição, ou órgão de origem do estagiário externo, providenciará, as suas custas, o seguro contra acidente pessoal, em favor do estagiário;

b) Ao supervisor (docente Biomedicina-UFG) caberá avaliar o estagiário quanto à frequência e desempenho nas atividades do estágio.

12 CASOS OMISSOS AO REGULAMENTO

Os casos omissos serão analisados e definidos pelo Colegiado do Curso, observando as normas e regulamentos da Universidade Federal de Goiás, pelos dispositivos legais vigentes no país.

Anexo 1. Modelo de declaração de aceite do aluno para estágio não obrigatório
Declaração de aceite

Declaramos para os devidos fins que o aluno _____, estudante de biomedicina pela Universidade Federal de Goiás (UFG), com número de matrícula _____, teve aceite para a realização de estágio não obrigatório pela empresa _____, registrada sob o CNPJ _____, sendo que o aluno (a) será devidamente acompanhado (a) pelo profissional _____, registrado no Conselho _____ pelo número _____. O estágio será realizado na área de _____, respeitando os princípios apontados pela lei número 11.788 de 25 setembro de 2008 e regulamentos apontados adotados pela UFG.

Sem mais, dou como verdadeira a presente declaração que segue datada, assinada e carimbada,

Assinatura Empresa/ profissional liberal:

CNPJ/ Conselho profissional:

_____ (cidade), _____ de _____ de _____.



Anexo 2. Plano de estágio
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula:** _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Nome Supervisor do Estágio: _____

Estágio Curricular Obrigatório () Estágio Curricular Não Obrigatório ()

Carga horária semanal: () 20h () 30 h () 40 h

O estágio objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que lhe permita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.

Atividades Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário).

01- _____

02- _____

03 - _____

04 - _____

05- _____

Período:

INÍCIO: / / (dia, mês, ano)

TÉRMINO: / / (dia, mês, ano)

Coordenador de Estágio do Curso
(Assinatura e carimbo)

Professor Orientador (UFG)

Acadêmico

Supervisor (Concedente)
(carimbo e n. registro profissional-
quando houver)

Anexo 3. Relatório de Atividades de Estágio

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Parcial

Final

Acadêmico: _____ **Nº Matrícula:** _____

Curso: _____

Local do Estágio (Concedente): _____

Número Convênio: _____

Estágio Curricular Obrigatório () **Estágio Curricular Não Obrigatório** ()

Carga horária semanal: () 20h () 30 h () 40 h

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

5) _____

Condições oferecidas pela concedente para a realização do estágio é:

Satisfatória

Insatisfatória

Acompanhamento realizado pelo supervisor foi:

Satisfatório

Insatisfatório

Você recomendaria este campo de estágio a outros acadêmicos:

Sim

Não

Período do Relatório

INÍCIO: __/__/__ (dia, mês, ano)

TÉRMINO: __/__/__ (dia, mês, ano)

Sugestões: _____

Coordenador de Estágio do Curso*

Professor Orientador (UFG)*

Acadêmico

Supervisor (Concedente)*

*(nome por extenso e assinatura **ou** assinatura e carimbo)



Anexo 5. Ficha de avaliação do estagiário durante o estágio curricular, pelo orientador

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO ORIENTADOR

ATRIBUIR NOTAS DE ZERO (0,0) A DOIS (2,0) PARA CADA SUB-ÍTEM DA AVALIAÇÃO.

Instituição Concedente:		
Orientador:		
Estagiário:		
Data de Início:	Data de Término:	Carga horária:

Visitou o campo de estágio?	() Sim	() Não
-----------------------------	---------	---------

Itens a serem avaliados	Nota
Leitura (Revisão bibliográfica) para a confecção de projeto ou TCC	
Escrita do projeto ou TCC	
Adequação do projeto ou TCC às normas solicitadas	
Relacionamento do aluno com o orientador e demais colegas do laboratório	
Comprometimento do aluno	

MÉDIA TOTAL (Soma dos itens, com valor máximo =10,0 pontos)	
--	--

_____	____ / ____ / ____
Orientador	Data



**Anexo 6. Ficha de avaliação do estagiário durante o estágio curricular obrigatório,
pelo supervisor**

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

ATRIBUIR NOTAS DE ZERO (0,0) A UM (1,0) PARA CADA SUB-ÍTEM DA AVALIAÇÃO.

Instituição Concedente do Estágio:
SUPERVISOR:
Estagiário:
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Carga horária total: ___ horas

FATORES DE DESEMPENHO OBSERVADOS NO ESTAGIÁRIO		NOTAS
Aspectos Profissionais	1. TRABALHO: Considerar a qualidade de trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.	
	2. CONHECIMENTO: Considerar se o estagiário possui os conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas	
	3. CRATIVIDADE: Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio	
	4. INICIATIVA: Considerar a independência demonstrada pelo estagiário no desempenho das atividades de estágio	
	5. INTERESSE: Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender	
SUBTOTAL 1 (Valor máximo = 5,0)		
Aspectos Comportamentais	1. ASSIDUIDADE: Cumprimento do horário e ausências ou faltas	
	2. DISCIPLINA: Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio	
	3. COOPERAÇÃO: Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas	
	4. SOCIABILIDADE: Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho	
	5. RESPONSABILIDADE: Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio	
SUBTOTAL 2 (Valor máximo = 5,0)		
MÉDIA = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 (Valor máximo = 10,0)		
_____ Assinatura do Supervisor e Carimbo da Empresa		___/___/___ Data

SUBTOTAL 2 (Valor máximo = 5,0)

MÉDIA = SUBTOTAL 1 ((S1+S2+S3+Sn)/n)+ SUBTOTAL 2 ((S1+S2+S3+Sn)/n) Máximo = 10,0



ICB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
 COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO – BIOMEDICINA

Data



FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO PELO SUPERVISOR

ATRIBUIR NOTAS DE ZERO (0,0) A UM (1,0) PARA CADA SUB-ÍTEM DA AVALIAÇÃO.

Instituição Concedente do Estágio:	
Estagiário:	Supervisor:
Início: ___/___/___ Término: ___/___/___ Carga horária total: ___ horas	

FATORES DE DESEMPENHO OBSERVADOS NO ESTAGIÁRIO		NOTAS Seção 01	NOTAS Seção 02	NOTAS Seção 03	NOTAS Seção 04	NOTAS Seção 05	NOTAS Seção 06
Aspectos Profissionais	1. TRABALHO: Considerar a qualidade de trabalho e o volume de atividades cumpridas dentro de um padrão razoável.						
	2. CONHECIMENTO: Considerar se o estagiário possui os conhecimentos indispensáveis para o cumprimento de tarefas						
	3. CRIATIVIDADE: Capacidade demonstrada pelo estagiário de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações no campo de estágio						
	4. INICIATIVA: Considerar a independência demonstrada pelo estagiário no desempenho das atividades de estágio						
	5. INTERESSE: Disposição demonstrada pelo estagiário para aprender						
SUBTOTAL 1 (Valor máximo = 5,0)							

Aspectos Comportamentais	1. ASSIDUIDADE: Cumprimento do horário e ausências ou faltas						
	2. DISCIPLINA: Cumprimento das normas e regulamentos internos do campo de estágio						
	3. COOPERAÇÃO: Disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas						
	4. SOCIABILIDADE: Facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho						
	5. RESPONSABILIDADE: Zelo pelos materiais, equipamentos e bens do campo de estágio						
SUBTOTAL 2 (Valor máximo = 5,0)							
MÉDIA = SUBTOTAL 1 ((S1+S2+S3+Sn)/n)+ SUBTOTAL 2 ((S1+S2+S3+Sn)/n) Máximo = 10,0							

Assinatura do Supervisor e Carimbo da Empresa

Data



Anexo 8. Ficha de avaliação do estagiário na defesa de TCC.

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA DEFESA DE TCC

Aluno: _____

Avaliador: _____

Data: ____/____/____

ATENÇÃO: Atribuir notas considerando os seguintes aspectos:

1) APRESENTAÇÃO:

Neste item, o aluno dispõe de um tempo de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para a exposição do TCC. Nesta exposição, o estagiário deve fazer uma apresentação do trabalho de forma objetiva e clara.

A Banca Examinadora deve avaliar a qualidade do material didático, o conteúdo e o tempo de apresentação.

NOTA A (0,0 a 3,0 pontos): _____

2) DEFESA:

Nesta etapa, a Banca Examinadora deve avaliar a habilidade do estagiário em responder perguntas e verificar o domínio de conteúdo apresentado por ele.

NOTA B (0,0 a 3,0 pontos): _____

3) REDAÇÃO:

Neste item, a Banca Examinadora deve avaliar, criteriosamente, o TCC quanto ao seu conteúdo e formatação, ou seja, se apresenta adequado, com conteúdo e de acordo com as normas da ABNT. Deve ser avaliado, ainda, se o TCC foi encaminhado em tempo hábil para a leitura, antes da apresentação.

NOTA C (0,0 a 4,0 pontos): _____

NOTA FINAL: A + B + C (10,0 pontos): = _____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora

OBS.: A nota final desta Ficha deverá ser colocada na Ata Defesa do TCC, na presença de cada membro da Comissão Julgadora. Esta folha deve acompanhar a Ata de Defesa.